

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
TERRA PROTEGIDA

ACESSO INTERDITADO A PESSOAS ESTRANHAS
ARTIGO Nº 231 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ARTIGO Nº 18, § 1º LEI Nº 6001/73
ARTIGO Nº 161 DO CÓDIGO PENAL

Bron: http://2.bp.blogspot.com/-3R69c6qNKLM/UbPZ4WOOcrI/AAAAAAAAeUQ/5jFEj-sp6_Y/s1600/terra_indigena_funai.jpg